

dente neste Tribunal contra a arguida Luciana Vidal Pinheiro, filha de Gilberto Martins Vidal e de Maria Célia Gonçalves Vidal, de nacionalidade brasileira, nascida em 26 de Julho de 1973, casada, titular da identificação fiscal n.º 214423816 e do bilhete de identidade n.º 16173247, com domicílio na Rua Alegre, 41-3.º, esquerdo, 1495 Algés, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 1, do Código Penal de 1995, à data dos factos, praticado em 2 de Julho de 1996, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que foi extinto por despenalização o procedimento criminal contra o arguido, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal, e 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Ana Isabel Furtado*.

Aviso de contumácia n.º 261/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Barbosa, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5190/00.0JDLSB, (334/02), pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Luís Farinha Ferrão Completo, filho de Eduardo Ferrão Completo e de Maria dos Prazeres Martins Farinha Completo, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 9 de Abril de 1960, divorciado, titular da identificação fiscal n.º 148039006 e do bilhete de identidade n.º 5327991, com domicílio na Rua Cidade de Malange, 181, 4.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 17 de Novembro de 2000, por despacho de 4 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que foi extinto por despenalização o procedimento criminal contra o arguido, nos termos do artigo 2.º, n.º 2, do Código Penal, e 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro.

9 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Barbosa*. — A Oficial de Justiça, *Ana Isabel Furtado*.

4.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 262/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 9480/96.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Filomena Elsa Marisa Teixeira Costa, filha de Fernando Maurício David Costa e de Maria Aríete Nóbrega Teixeira Costa, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 4 de Outubro de 1967, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 8261304, com domicílio na Rua Eduardo Ferreira Pinto Basto, 17-3.º, direito, Belas, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização, (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

27 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 263/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 484/02.2SYLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Abdul Khalek Dewan, filho de Mohamed Samath Denan e de Vamala Khaton, natural do Bangladesh, nacional de Bangladesh, nascido em 20 de Agosto de 1975, solteiro, com domicílio na Rua da Ilha de São Tomé, cave esquerda, 1170-185 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção (direito de autor), praticado em 11 de

Outubro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Leonor Moura*.

Aviso de contumácia n.º 264/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16345/00.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Catarina Maria Jesus Loja Caeiro, filha de Silvestre António Loja e de Maria Antónia de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascida em 23 de Março de 1957, titular do bilhete de identidade n.º 7059946, com domicílio na Rua Ferreira de Castro, 45, B, Marateca, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, com referência aos artigos 28.º e 29.º, da Lei Uniforme sobre cheques, praticado em 10 de Março de 2000, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

27 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 265/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4453/00.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Angélica Sílvia Gonçalves da Cunha, filha de Joaquim Lopes da Cunha e de Maria Natália Rodrigues Gonçalves, nascida em 10 de Agosto de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 10367485, com domicílio na Rua Doutor Francisco Sá Carneiro, Bairro, Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime.

27 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 266/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 139/03.0TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Karim Sultan Gina, filho de Sultan Gina e de Saquina Ramiro Gina, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Julho de 1951, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7701413, com domicílio no Bairro do Armador, lote 706, 6.º direito, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

28 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 267/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no